

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO**

**Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1596- Vila Nova Salto/SP**

**Município: Salto**

**CEP: 13.322.020**

**CNPJ: 04.306.9270001-05**

**Instrução: 01/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 343/2018**

**A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 28/01/2022;

**B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:**

DOCUMENTO	DATA	VIGENCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 343/2018	27/12/2018	12 meses	R\$ 99.225,00
Aditamento nº 01	27/12/2019	12 meses	R\$ 106.666,88
Aditamento nº 02	28/12/2020	12 meses	R\$ 106.666,88

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS - R\$
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	10/02/2021	00000/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	10/03/2021	00000/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	31/03/2021	00000/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	30/04/2021	00000/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	31/05/2021	5567/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	30/06/2021	6854/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	30/07/2021	7967/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,91	31/08/2021	9288/2021	R\$ 8.888,91
MUNICIPAL	R\$ 8.888,90	30/09/2021	10284/2021	R\$ 8.888,90
MUNICIPAL	R\$ 8.888,90	28/10/2021	11597/2021	R\$ 8.888,90
MUNICIPAL	R\$ 8.888,90	30/11/2021	13063/2021	R\$ 8.888,90
MUNICIPAL	R\$ 8.888,90	20/01/2022	00000/2022	R\$ 8.888,90
<b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 106.666,88</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>				<b>R\$ 425,53</b>
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>				<b>R\$ 0,00</b>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 106.666,88 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Valor repassado: R\$ 106.666,88**  
**Fonte de Recursos: - Tesouro**  
**Saldo Suj. a Devolução: R\$ 0,00**



**C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2021 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Floriano Peixoto nº 1596, Vila Nova na cidade de Salto/SP.

**D - Finalidade estatutária da Entidade**

Promover atendimento especializado aos alunos com deficiência visual matriculados na Rede Regular de Ensino.

**E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto**

O Termo de Colaboração tem como objetivo promover, atendimento especializado aos alunos com deficiência visual matriculados na Rede Regular de Ensino, contribuindo para que as crianças e adolescentes possam ser estimuladas/os e habilitadas/os a usarem os recursos necessários para inclusão acordo com as suas necessidades singulares.

**F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A Entidade está regulamentada, sem fins lucrativos, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/70, 28 de 09 de 1970**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

**G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação Dos Deficientes Visuais de Salto**, tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

**H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

**I - Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

**J - Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;**

**K -Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;**

**L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;**



**M** -Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro (Secretaria Municipal da Educação) conferi e analisei a referida prestação de contas da **Associação dos Deficientes Visuais de Salto**. Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 01/2020**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 09 de Março de 2022.

**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**  
Secretária Municipal da Educação

**Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA -UR9**